



Câmara dos Deputados

PL 6.083/2005

Autor: Marcondes Gadelha

**Data da
Apresentação:** 19/10/2005

Ementa: Altera o inciso II do art. 43 da Lei nº 10.233, de 2001, para especificar a capacidade mínima do veículo empregado, sob regime de afretamento, no transporte interestadual e internacional de passageiros.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto
Despacho:** Às Comissões de
Viação e Transportes e
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II

**Regime de
tramitação:** Ordinária

Em 01/11/2005